



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I

Edição Nº 1664 de sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº015/2026 - CÂMARA MUNICIPAL** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no processo licitatório mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Divina Pastora.
- **PORTARIA Nº016/2026 - CÂMARA MUNICIPAL** - Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.
- **AVISO DE RESULTADO - CÂMARA MUNICIPAL** - AVISO DE RESULTADO - DISPENSA Nº04/2026
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2026.
- **EXTRATO - CÂMARA MUNICIPAL** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA Nº05/2026.

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA****PORTARIA Nº 15/2026****DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no processo licitatório mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Divina Pastora.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Divina Pastora os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I-IZABEL CRISTINA SANTOS - CPF XXX.781.775-XX- Gestora do Contrato;

II -ANDRE DOS SANTOS- CPF XXX.823.335-XX - Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito decorrente do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº05/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

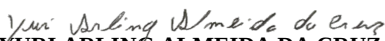
PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AUTO POSTO SIRIRI LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob n. 05.617.005/0001-81,	Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo gasolina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divina Pastora.	O Prazo de vigência deste Contrato é ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.


YURI ARLING ALMEIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

PORTARIA Nº 16/2026

DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

A Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, o servidor **RYAN MARLLON SANTOS MACIEL**, portador do CPF nº XXX.088.XXX-41.

§ 1º. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Divina Pastora/SE, os servidores **IZABEL CRISTINA SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.781.xxx-04, e **ANDRÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº xxx.823.xxx-39.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratação e pelo Pregoeiro para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as estabelecidas na Lei nº 283/2024 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e autue-se para que produzam os efeitos das designações.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos 31 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


YURI ARLING ALMEIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 04/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, itens de copa, cozinha e produtos de limpeza e higiene), destinados à realização do expediente (atividades) e das sessões legislativas da Câmara Municipal de Divina Pastora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$7.825,98(sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

ÚNICO PARTICIANTE E NÃO ATENDEU AS EXIGENCIAS DO AVISO DE CONVOCAÇÃO, RESULTOU PREJUDICADA por não ter atendido os itens 7.2 e 7.12.1 do termo de referencia anexo do aviso de convocação.

PUBLICAÇÃO: SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012, DE FORMA SUBSIDIÁRIA.

EM SE TRATANDO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, O CONTRATO E SEUS ADITAMENTOS DEVERÃO SER DIVULGADOS EM 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME O INCISO II DO ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

AUTORIZO EM 21 DE AGOSTO DE 2026, NA FORMA DO ART. 75 II, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021.


Yuri Arling Almeida da Cruz
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM INFORMAR, PARA AO FINAL DELIBERAR, ACERCA DA CONTRATAÇÃO NO PROCESSO ABAIXO DISCRIMINADO:

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo gasolina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CONTRATADA: AUTO POSTO SIRIRI LTDA, C.N.P.J. sob n. 05.617.005/0001-81

O VALOR GLOBAL R\$ R\$9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DA INDICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 01000 CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO: 3390.30.00.00

FONTE:1500.0000

VINGÊNCIA: 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO; APÓS ANÁLISE DO PROCEDIMENTO SUPRAMENCIONADO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, **DECIDO ADJUDICAR** O OBJETO A EMPRESA E **HOMOLOGAR** O PROCEDIMENTO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DIVINA PASTORA/SE, 25 DE AGOSTO DE 2026.


YURI ARLING ALMEIDA DA CRUZ
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA Nº05/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Combustível tipo gasolina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vencedor: **AUTO POSTO SIRIRI LTDA**, com endereço e sede na Rod. SE 206, nº.01, Complemento: KM 09, Bairro: Zona Rural - CEP: 49.630-000 – na cidade de Siriri/SE, inscrito no C.N.P.J. sob n. 05.617.005/0001-81,

O VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 21/08/2026, das 09h00 às 12h00.

VINGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DA INDICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 01000 CAMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

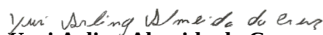
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO: 3390.30.00.00

FONTE:1500.0000

PUBLICAÇÃO: Sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso v, DO decreto n. 7.724, de 2012, de forma subsidiária.

DIVINA PASTORA/SE, 25 de agosto de 2026


Yuri Arling Almeida da Cruz
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>